



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

# INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e no contido na LDO/2022 - Programa: 0010 - Programas de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2102: Gerenciar o Fundo Municipal de Iluminação Pública - SEIMOB; INDICA à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTE SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo que seja feito a troca das Lâmpadas por Luminárias de LED nas seguintes ruas: Rua Antônio Gomes, Rua Vereador Augusto M. dos Santos, Rua Dr. Ari Geraldo Assunção, Rua Cândido Holtz Vieira, Rua Ivo Bichara, Rua Francisco Ruíz, Rua Ferrucio Panessa, Rua Laurentino Batista Guimarães, Rua Azulão, Rua Tiziú, Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Faustino Elias dos Santos, Rua Casemiro Staniszewski, Rua Alberto Nogaroli, Rua Orlando Haesbaert, Travessa Tucunaré e Avenida Paraná, no Jardim Nossa Senhora Aparecida.

### JUSTIFICATIVA:

As lâmpadas de Led apresentam maior luminosidade para a área, bem como menor custo em Kw/hora, sem contar os benefícios para o meio-ambiente. As lâmpadas do tipo LED tem uma vida útil em horas maior do que as tradicionais. Os LEDs na iluminação pública geram mais conforto visual, contribuindo para que os indivíduos possam ter uma visibilidade maior. Por esses motivos munícipes ali próximos clamam por essa melhoria na iluminação pública.

P. Deferimento.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE  
CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro, de 2023.